

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 0940 sob Nº 1035  
Câmara Municipal 24/09/2021  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

24	09	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

Número do Processo

1035
------

PROJETO:

Dispensa de licitação nº 18  
Memo: nº 013/2021

AUTOR:

Dalcira Maria de Sousa

ASSUNTO:

Solicitação de Procedimento Licitatório para a aquisição de mobiliário, tipo Aparador, c/ tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**PROTOCOLO**

Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 19.40 a 10.35  
Câmara Municipal 24.09.2021

**Memorando nº 013/2021**

Funcionário / Encarregado

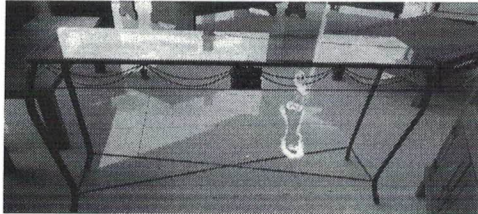
Alvorada do Norte, 24 de setembro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a Aquisição de mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para Câmara Municipal de Alvorada do Norte.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para a Câmara Municipal, conforme modelo e dimensões:

Item	Objeto: <b>ESPECIFICAÇÃO/DIMENSÕES/MODELO</b>	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	Mobiliário: tipo APARADOR com tampo em vidro, estrutura em aço ou ferro; Dimensões: Altura: 820mm, Profundidade: 350mm, comprimento: 1200mm Modelo: 			
<b>Valor total do fornecimento</b>				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



**Dalaira Maria de Sousa**  
Diretora Adm/Financeira da Câmara

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu presidente o vereador Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de mobiliário tipo APARADOR, com tampo de vidro em aço ou ferro para a Câmara Municipal, no modelo e dimensões citados no memorando em anexo.

A presente aquisição será para atender o ambiente do plenário, para suporte aos livros e documentos que são colocados à disposição dos vereadores, proporcionando, com o aparador uma melhor organização do espaço.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços nesta cidade de Alvorada do Norte, no dia 24 de setembro de 2021, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que comercializam os produtos de que menciona, para que enviassem as respectivas PROPOSTAS, para fornecimento à Câmara Municipal, quais sejam:

- 1) Estratégia Móveis e Eletro - Avenida Bernardo Sayão, S/N, com o nº 847, Setor Central – Lote 15 – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3095-2452;
- 2) Atlântica Móveis com endereço - Avenida Sayão Carneiro de Araújo, nº 899 – Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1275;
- 3) Champion Móveis – Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra 01, Lote 07 – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte – Fone: (62) 9.9952-4971.

Assim, tendo o escopo dos princípios constitucional a luz desta lei, essa licitação deu-se exclusivamente no perímetro da cidade de Alvorada do Norte, dando prazo de até 02 dias úteis para devolução, podendo esta ser na forma física ou eletrônica (via e-mail oficial da Casa).

Dentro das empresas cotadas, a empresa Estratégia Móveis e Eletro devolveu a cotação com valor “0”, esclarecendo via telefone que havia trabalhado com o produto, porém não tinha mais em estoque e nem a intenção em fazer novo pedido junto ao seu fornecedor, por conta do alto preço para cada pedido por vez e que não compensaria.

Assim, diante das propostas apresentadas pelas Empresas Atlântica Móveis e Champion Móveis (Alvochampion), constatou-se que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), conforme cotações anexas.



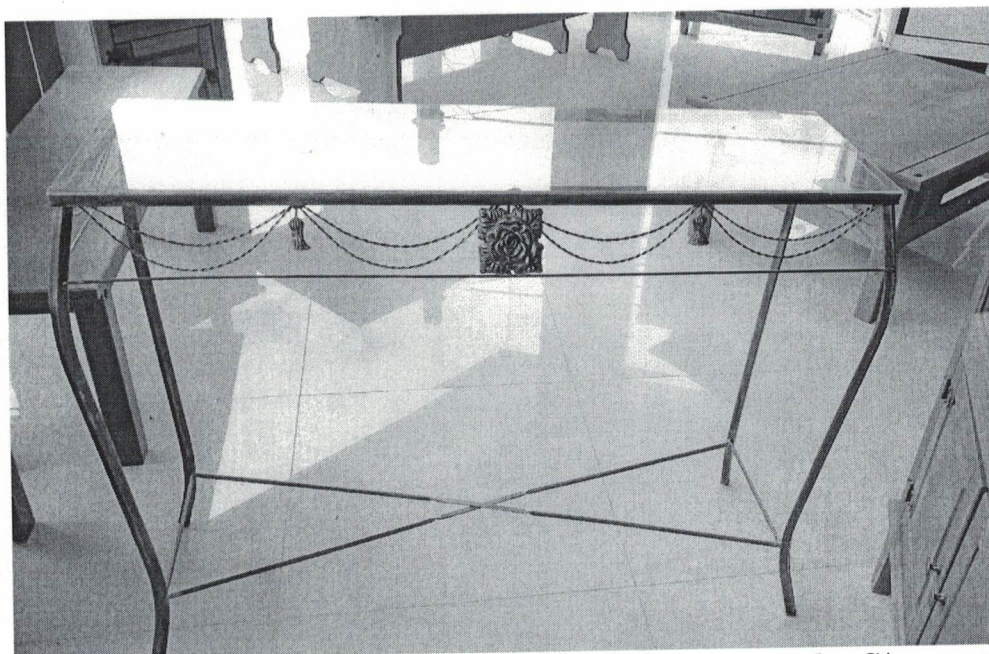
Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

24 de Setembro 2021.

**À Champion Móveis**  
**Alvorada do Norte – Go**  
**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um Aparador de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento:1200mm	390,00	390,00



Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

17.607.369/0001 - 60  
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME  
Av. Bernardo Sayão s/nº Qd. 01 LL07  
Bairro Ipiranga - CEP 73.950 - 000  
Alvorada do Norte - GO

À Atlântica Móveis  
Alvorada do Norte – Go  
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um Aparador de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento:1200mm	510,00	510,00



Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

U4392438/JU01-07

ALCIONE S. DE ARAÚJO

AV. BERNARDO SAYÃO Nº 899

CEP: 73 950-000

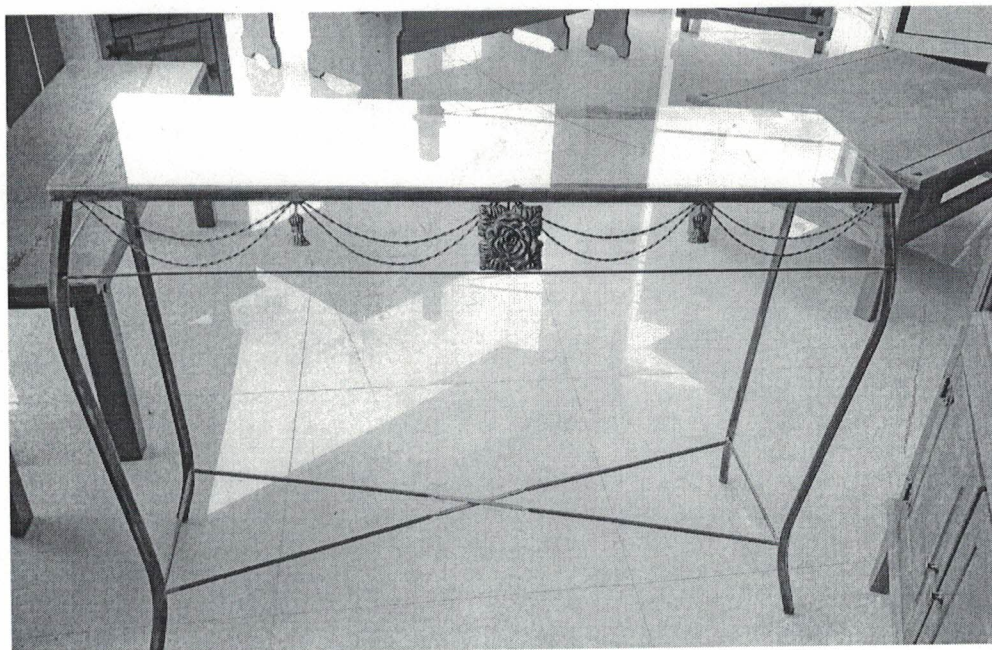
ALVORADA DO NORTE-GO

24 de Setembro 2021.

À Estratégia Móveis  
Alvorada do Norte – Go  
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um *Aparador* de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento:1200mm	00	00

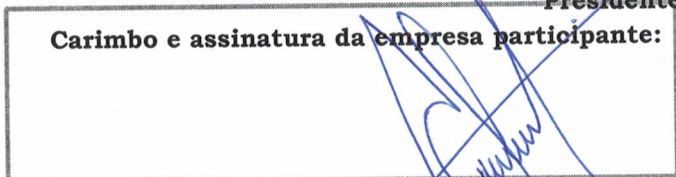


Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:



14.045.955/0002-50  
CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA  
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 847 LT 15 SETOR  
CENTRAL CEP: 73.950-000  
ALVORADA DO NORTE - GO



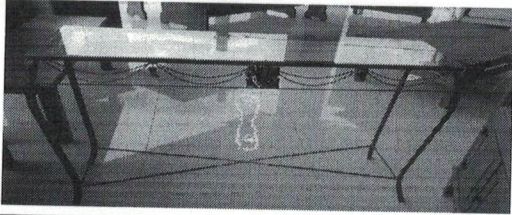
Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.035/2021**  
DISPENSA Nº 018/2021.

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para a Câmara Municipal, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade, no dia 24 de setembro, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.


Sendo assim, verificamos que o valor para fornecimento do mobiliário, conforme itens e quantidades relacionados,


Item	Objeto: ESPECIFICAÇÃO/DIMENSÕES/ MODELO	Valor Unitário (\$)	Quant.	Valor Total (\$)
01	Mobiliário: tipo APARADOR com tampo em vidro, estrutura em aço ou ferro; Dimensões: Altura: 820mm, Profundidade: 350mm, comprimento:1200mm Modelo: 	390,00	01	390,00
<b>Valor total do fornecimento (\$)</b>				<b>390,00</b>

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme a necessidade de utilização no ano de 2021. Assim, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 27 de setembro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEPPERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para aquisição de um de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à aquisição de um de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 27 de setembro de 2021.


  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1.035/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara



**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.035/2021**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 28 dias do mês de setembro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.035/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** Aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição/ordem de compra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 28 de setembro de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 28 de setembro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
**Presidente**

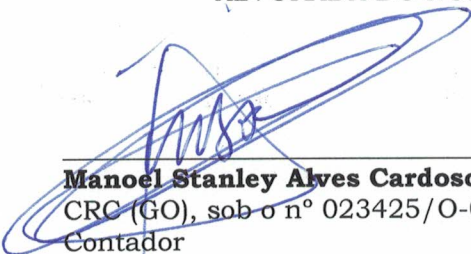
## CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para a aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição/ordem de compra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 29 de setembro de 2021.

  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 1.035/2021.**

Objeto: Aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição/ordem de compra.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 018/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.


A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.


Alvorada do Norte/GO, aos 29 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Jorge da Cruz**  
Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO  
OAB/GO nº 48.084

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 30 de setembro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 29 de setembro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as quatorze (14) horas do dia 30 de Setembro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.035/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 018/2021, com o objeto aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição/ordem de compra, destinado ao suporte no plenário. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com três (03) empresas existentes na cidade de Alvorada do Norte, que comercializam o produto dentro das especificações, com dimensões e modelo aproximadas ao solicitado no memorando inicial, com o menor preço, atendendo assim, o princípio da economicidade do erário público, como é o caso em pauta. Nesta esteira, observa-se, já anexado aos autos, a cotação com informação “0” no campo de informações da Estratégia Móveis. As empresas que tinham interesse em participar encaminharam seus orçamentos, salientando que a empresa Savana Móveis, até então localizada no perímetro urbano, não participou por ter fechado o seu estabelecimento comercial. Assim, observando o princípio que zela pela economicidade do erário público, concluiu-se pela aquisição do mobiliário junto à Empresa ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte - GO, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**

Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**

Membro



**Jefferson Costa Sevilha**

Membro

## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, no suporte aos trabalhos no plenário, como apoio aos livros e demais documentos de interesse do parlamento, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação com entrega imediata e pagamento à empresa pelo produto adquirido, à vista, a fim de tender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 30 de Setembro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno



**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), para aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: A escolha recaiu em favor da empresa que ofertou o melhor produto por cotar o melhor preço, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a administração na aquisição do mobiliário dentro do perímetro do município.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 04 de outubro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

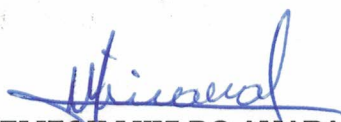
## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação nº 018/2021, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) na aquisição de um mobiliário do tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 07 de outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Ordenador de Despesa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.035/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 018/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da EMPRESA LVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), para aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Alvorada do Norte – GO, 07 de outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Ordenador de Despesa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.607.369/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAMPION MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BERNARDO SAYAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA01 LOTE 07</b>
CEP <b>73.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3488-1205</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **11:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome / Razão Social:** ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 17.607.369/0001-60

**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO, NºSN, QD. 01, LT07, QUADRA01 LOTE 07 **Bairro:** IPIRANGA **Cidade:** ALVORADA DO NORTE-GO

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

### Dados de Autenticação

**Certidão Número:** 01442 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Municipal 148/2002 (CTM).

**Emitido em:** 13/10/2021

**Validade:** 12/11/2021

**Código Verificador:** bq2vxRTYHYIx

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.607.369/0001-60

**Razão Social:**ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCO MENDES TEIXEIRA / CENTRAL / MAMBAI / GO / 73970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100302072541940941

Informação obtida em 13/10/2021 12:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 17.607.369/0001-60

Certidão nº: 36112268/2021

Expedição: 13/10/2021, às 12:01:36

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **17.607.369/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 17.607.369/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:42 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **DC28.9825.2BDF.17EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.035/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de um mobiliário, tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

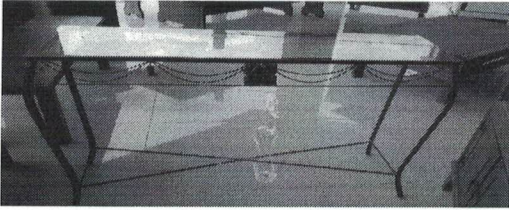
2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu presidente o vereador Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de mobiliário tipo APARADOR, com tampo de vidro em aço ou ferro para a Câmara Municipal, no modelo e dimensões citados no memorando em anexo. A presente aquisição será para atender o ambiente do plenário, para suporte aos livros e documentos que são colocados à disposição dos vereadores, proporcionando, com o aparador uma melhor organização do espaço.

3.1 - **JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.** Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

5. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:**

Item	Objeto: ESPECIFICAÇÃO/DIMENSÕES/MODELO	Valor Unitário (\$)	Quant.	Valor Total (\$)
01	Mobiliário: tipo APARADOR com tampo em vidro, estrutura em aço ou ferro; Dimensões: Altura: 820mm, Profundidade: 350mm, comprimento: 1200mm Modelo: 	390,00	01	390,00
<b>Valor total do fornecimento (\$)</b>				<b>390,00</b>

6. **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a entrega do objeto.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar o produto, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, no quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo setor de compras da Câmara Municipal de Alvorada

do Norte, de que o mobiliário está em desacordo com as referidas especificações, ficando as despesas de remoção e substituição por conta da contratada;  
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da contratação.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

**9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**11. DAS PENALIDADES:** A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

**12. DO FISCAL DO CONTRATO:** Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 07 de outubro de 2021.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1.035.2021-Dispensa de Licitação nº 018/2021: RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da EMPRESA ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) na aquisição de um mobiliário do tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 14 de outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação nº 018/2021, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ALVOCHAMPION móveis LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Qd. 01, Lt. 07, / Ipiranga / Alvorada do Norte/GO 73.950-000, com o menor preço, para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, na aquisição de um mobiliário do tipo APARADOR, com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, nas dimensões e modelo especificados, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.  
VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Alvorada do Norte, 14 de outubro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 18/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1035/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CHAMPION MÓVEIS - Razão Social: ALVOCHAMPION MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 17.607.369/0001-60, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Quadra 01, Lote 07 - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para aquisição de um móvel tipo APARADOR com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 de Outubro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

ESTADO DE GOIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CNPJ: 01.736.644/0001-05 TELEFONE: 6234211366  
ENDEREÇO: Rua José Antônio Sevilha, S/N - CENTRO

PÁG

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - N. 68

SITUAÇÃO: **Aprovada**

CÓD. FORNECEDOR: 114  
NOME FANTASIA:  
EMPRESA: ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 17.607.369/0001-60  
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO QUADRA01 LOTE 07  
BAIRRO: Ipiranga  
CIDADE: ALVORADA DO NORTE  
DATA: 15/10/2021  
TELEFONE: 6234881205

CÓDIG. LICITAÇÃO: 47  
Nº LICITAÇÃO: 18 - 0 / 2021  
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO:  
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :


ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOT
0001	1,0000	UN	183 - Móvel tipo APARADOR com Tampo de Vidro		390,0000	0,0000	390,0000
						DESCONTO GERAL:	
						TOTAL GERAL:	390,0000

Aquisição de mobiliário, tipo APARADOR , com tampo de vidro e estrutura em aço ou ferro para atender a Câmara Municipal

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: Plenário

Weliton Luiz do Amaral  
002.296.051-17  
Presidente da Câmara

  
Dalciara Maria de Sousa  
476.670.281-68  
Responsável Compras



RECEBEMOS DE ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 000000052</b> <b>SÉRIE 001</b>
EMISSÃO: 15/10/2021 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 390,00	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME</b>		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000052</b> fl. 1 / 1 <b>SÉRIE 001</b>	
QD 1 LT 7, S/N AVENIDA BERNARDO SAYAO - BAIRRO IPIRANGA - CEP:73950-000 - ALVORADA DO NORTE - GO TEL: (62)91907-6060			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA USUARIO FINAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214486883882 15/10/2021 10:22:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105589969	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.607.369/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE</b>		01.736.644/0001-05	15/10/2021
ENDEREÇO <b>RUA JOSE ANTONIO SERVILHA, SN</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>73950-000</b>
MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>	FONE / FAX <b>(65)3421-1366</b>	UF <b>GO</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>15/10/2021</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>10:21:02</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	114,74	390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
55	APARADOR DE SALA OURO EVELHECIDO TAMPO DE VIDRO	94035000	4102	5102	UN	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 114,74 Est.: 0,00 Mun.: 0,00		



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

24 de Setembro 2021.

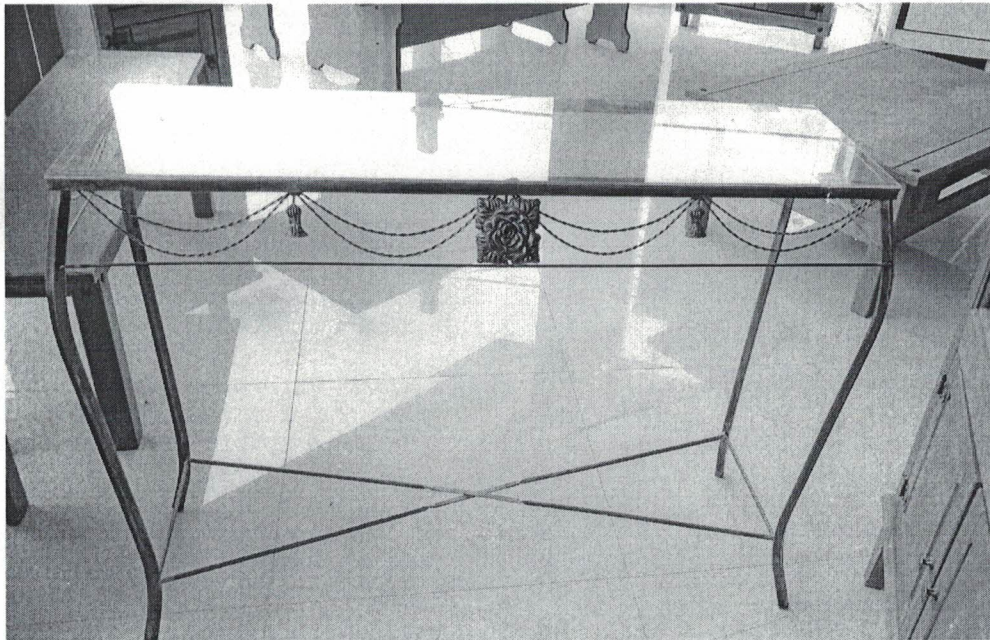
## À Champion Móveis

Alvorada do Norte – Go

### REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um *Aparador* de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento: 1200mm		



Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

17.607.369/0001 - 60  
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME  
Av. Bernardo Sayão s/nº Qd.01 Lt.07  
Bairro Ipiranga - CEP: 73.950-000  
Alvorada do Norte - GO

## À Estratégia Móveis

### Alvorada do Norte – Go REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um *Aparador* de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento:1200mm		



Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:





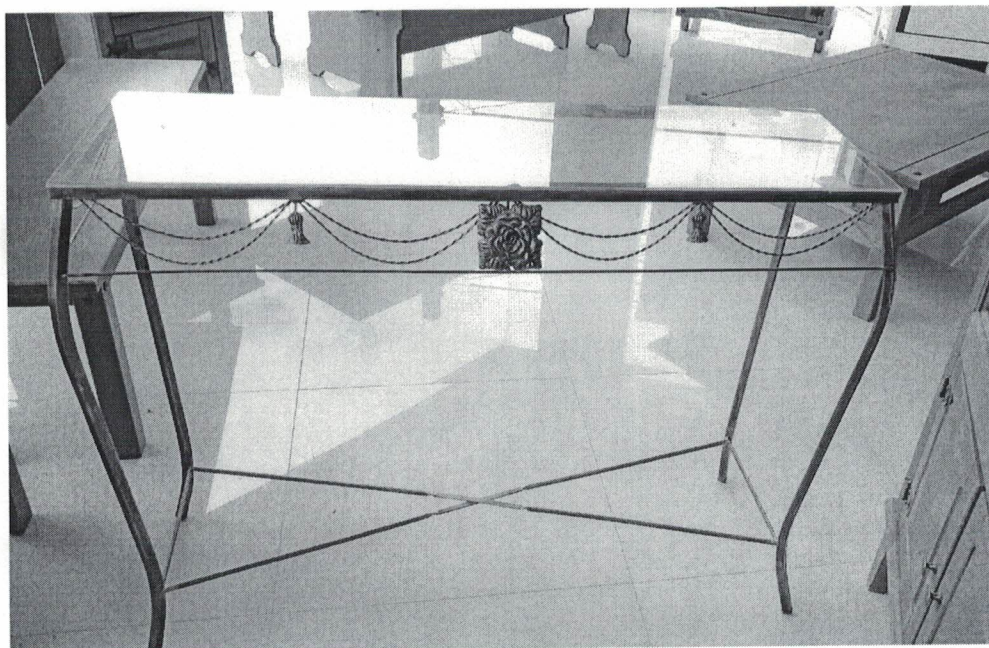
Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

24 de Setembro 2021.

**À Atlântica Móveis**  
**Alvorada do Norte – Go**  
**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS de um *Aparador* de acordo ou similar com o modelo, imagem e dimensões especificadas abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparador altura 820mm, profundidade: 350mm comprimento: 1200mm		



Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

1 04 592 438/001-677

ALCIONE S. DE ARAÚJO

AV BERNARDO SAYÃO Nº 899

CEP: 73.650-000

ALVORADA DO NORTE-GO